



Adm. 2013/2016

LEI Nº 1.639 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar no orçamento vigente a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 70.000,00. (Setenta mil reais)**, para a cobertura de despesas com aquisição de 01 (uma) ambulância para unidade ESF com recursos de Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, na seguinte dotação:

Órgão	02	EXECUTIVO	
Entidade	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Subunidade	02	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1040	Saúde da Família	
Ação	04	Aquisição de Veículos para Ações do Setor	
Projeto/Atividade	3.042	Aquisição de Veículos para Ações do Setor	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte	123	Transferências de Convênios Vinculados a Saúde	R\$ 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 70.000,00
-------------------------------	----------------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei 4320 de 17/03/1964.



Adm. 2013/2016

Órgão	02	EXECUTIVO	
Entidade	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	1013	Expansão Urbana	
Ação	02	Pavimentação e Recuperação de Vias	
Projeto/Atividade	3.011	Pavimentação e Recuperação de Vias	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte	124	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, a Saúde e Assistência Social	70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 70.000,00
--------------------------	----------------------

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 11 DE JUNHO DE 2014.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretária